LEI MUNICIPAL Nº 101/2006
Data: 11 de dezembro 2006

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE AÇÕES NA LEI MUNICIPAL N° 025/2005 (PPA).

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC) faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Itapoá, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1 Fica alterado o Anexo I na Lei Municipal n° 25/2005 para inclusão de ações, conforme abaixo.

I. Secretaria de Administração e Finanças
- Função: 04 (Administração)
- Subfunção: 122 (Administração geral)
- Código do programa: 0 005 (Apoio administrativo)
  - Código da ação: **519**
  - Nome da ação: Plano de Saúde para Servidores
  - Tipo: 1
  - Produto: Servidores
  - Unidade de medida: Unidade
  - Meta: 428
  - Valor: R$ 51.360,00

§ 5º O recurso para abertura da ação 519 correrá por conta de convênio com o Estado com débito através do FPM – Fundo de Participação dos Municípios, não se enquadrando como despesa de qualquer das secretarias.

II. Fundo Municipal da Infância e Adolescência
- Função: 08 (Assistência Social)
- Subfunção: 243 (Assistência à criança e adolescente)
- Código do programa: 0 023 (Assistência social)
  - Código da ação: **520**

- Nome da ação: Ação direta com crianças e adolescentes - FIA
- Tipo: 2
- Produto: Serviços e materiais
- Unidade de medida: Unidade
- Meta: Diversos
- Valor: R$ 60.000,00

§ 7º O recurso para abertura da ação 520 será obtido através de doações de pessoas físicas e/ou jurídicas com crédito em conta-corrente específica, não envolvendo o erário.

Art. 2 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 11 de dezembro de 2006

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL